

CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Direção-Geral do Ensino Superior

Despacho n.º 3630/2024

Sumário: Autoriza o funcionamento dos ciclos de estudos nas instalações do ISLA – Instituto Superior de Gestão e Administração de Santarém.

Considerando o disposto no n.º 1 do artigo 41.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro (Regime jurídico das instituições de ensino superior);

Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 86/2013, de 26 de junho, determino o seguinte:

Fica o ISLA – Instituto Superior de Gestão e Administração de Santarém autorizado a ministrar os seus ciclos de estudos nas instalações de que dispõe, sitas no antigo Convento de Nossa Senhora do Sítio no Largo Cândido dos Reis, e nas instalações sitas na Rua Teixeira Guedes n.ºs 25, 27, 29 e 31, ambas em Santarém, com capacidade total para um número máximo de 802 estudantes em simultâneo.

14 de março de 2024. – O Diretor-Geral do Ensino Superior, Joaquim Mourato.

317484015